



DECRETO N.º 131 de 10 de abril de 2017.

SÚMULA: Nomeia funcionários para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA do Município de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e conforme Lei Municipal 961/2009 de 01 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente –CMMA do Município de Mallet, Paraná e dá outras providências.

Representantes do Poder Público:

Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento; e Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Presidente: Margareth Maksemovicz

Secretária Municipal de Administração;

Titular: Cleber Augusto Engroff
Suplente: Helim Cristina Souza

Secretária Municipal de Fazenda;

Titular: Marcelo Marciniuk
Suplente: Simone Polak

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Titular: Gilmar Leseux Cezar
Suplente: Alexandro Cleder Bordun

Secretária Municipal de Educação;

Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Gelson Antonio Miranda Pinto

Secretária Municipal de Saúde;

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Talita Musial



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

Titular: Eulália Sobanski Horn
Suplente: Amanda Fernandes

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Jonatan Luiz Sandrin Costa
Suplente: Leomar Pappis

Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Joanita Marli Cheliga
Suplente: Cassiele Maria Kovalczyk Moreira

Representantes das entidades de assistência às pessoas com deficiência.

Titular: Beatriz Kanclarovicz
Suplente: Osmarin Koloda

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal